



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

## LEI Nº 1376/94

Cria a Sub-Prefeitura Distrital, de Quintinos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

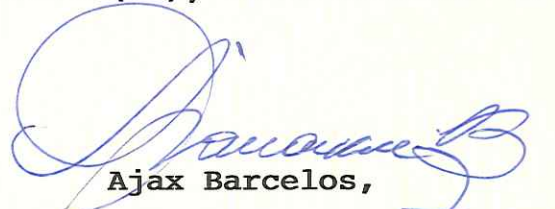
ARTIGO 1º) - Fica criada a Sub-Prefeitura Distrital, do distrito de Quintinos, deste município de Carmo do Paranaíba (MG), que funcionará na Vila do referido distrito de Quintinos;

ARTIGO 2º) - Fica criado o cargo de Administrador da referida Sub-Prefeitura de Quintinos, que terá status e vencimentos iguais aos dos Secretários Municipais; -

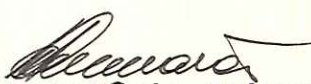
ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de setembro de 1994.

Carmo do Paranaíba (MG), 03 de novembro de 1994.

  
Ajax Barcelos,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Celso Maurício de Carvalho,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

  
Lázaro Antônio Guimarães,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.